



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

TERMO DE REJEIÇÃO

1. A Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, neste ato representada por seu Superintendente-Geral, certifica que foi apresentada em **(DATA)** proposta de acordo de leniência pela **(NOME DA EMPRESA)** em relação a práticas anticompetitivas referentes à **(DESCRIÇÃO DA CONDUTA – informar o(s) produto(s) ou serviço(s) afetado(s); a área geográfica afetada; e a duração da infração)**. As principais empresas envolvidas na conduta foram **(LISTAR EMPRESAS)**.

2. A Superintendência-Geral certifica que, da cooperação com a **(NOME DA EMPRESA)**, não foi possível a obtenção de informações e documentos capazes de comprovar a infração noticiada (ou sob investigação) **(com relação a práticas sujeitas à jurisdição do Cade)**, requisito indispensável para a propositura do acordo de leniência, conforme disposto no **[art.2º c/c]** art. 86, I e II, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 c/c art. 197, VI, da Resolução nº 22, de 19 de junho de 2019 (Regimento Interno do Cade - RiCade). Portanto, **rejeita-se a proposta de acordo de leniência** da conduta acima noticiada, apresentada pela **(NOME DA EMPRESA)**;

3. A Superintendência-Geral certifica que as informações e documentos apresentados à Superintendência-Geral pela **(NOME DA EMPRESA)** não importarão em confissão quanto à matéria de fato nem reconhecimento da ilicitude da conduta descrita, da qual não se fará qualquer divulgação, conforme o previsto no art. 205, *caput*, do RiCade.

3.1. Certifica ainda que todos os documentos apresentados pela **(NOME DA EMPRESA)** foram devolvidos ao seu representante legal **(NOME DO ADVOGADO/OAB-UF)**, e que as informações e documentos apresentados pelo proponente durante a negociação do acordo leniência não serão utilizados para quaisquer fins, conforme dispõem os §§2º e 3º do art. 205 do RiCade, ressalvada a hipótese do §4º do art. 205 do RiCade, **bem como a hipótese de serem voluntariamente apresentadas em sede de eventual Termo de Compromisso de Cessação**.

Brasília, de _____ de 2020.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral